



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII - Nº 241

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 1975

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO GERENTE

De 5 de dezembro de 1975, referindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos ns:

Sociedades Distribuidoras

- Redução de Capital - Alteração Contratual;

A-BH-75-88 - Cofiminas - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - De Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 60.000,00 - Instrumento do 26 do agosto de 1975

- Reforma de Estatuto:

A-SP-75-678 - Fortal S. A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. - A. G. E. de 22 de setembro de 1975.

DESPACHO DO GERENTE

De 9 de dezembro de 1975, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo n.º:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

- Aumento de Capital - Reforma do Estatuto:

A-BH-75-97 - Credical Financeira S. A. - Crédito, Financiamento e Investimento. - De Cr\$ 26.000.000,00 para Cr\$ 34.000.000,00 - A. G. E. de 17 de novembro de 1975.

Retificação

No Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 1975, Seção I - Parte II, página 4.437, 2.ª coluna, linha 9 e 10:

Onde se lê: ... - De Cr\$ 105.000,00 para Cr\$ 750.000,00 - ...

Leta-se: ... - De Cr\$ 105.000,00 para Cr\$ 700.000,00 - ...

INSPECTORIA DE BANCOS

Proc. nº DF-1593-75 - O Exmo. Sr. Diretor, por despacho de 4.12.75, concedeu autorização para o funcionamento, por prazo indeterminado, da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais em João Monlevade, Limitada com sede em João Monlevade (MG). Assembleia de Constituição de 19 de outubro de 1975.

Proc. nº DF-1593-75 - O Exmo. Sr. Diretor, por despacho de 4.12.75, autorizou o Banco Real S.A., sediado em São Paulo (SP) a transferir sua sede de Belo Horizonte (MG), concessão de carta-patente número 20, de 18.8.63, para a praça de São Paulo (SP).

Proc. nº DF-1423-75 - O Exmo. Sr. Diretor, por despacho de 4.12.75, autorizou o Banco do Ceará S. A., sediado em Fortaleza (CE), a instalar uma agência na praça de Redenção (CE).

Proc. nº DF-1470-75 - O Exmo. Sr. Diretor, por despacho de 4.12.75, deliberou credenciar o Sr. Jacques Marie Leroy, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), como Representante Legal, no Brasil, do Banque de L'Union Européenne, sediado em Paris (França).

Proc. nº DF-44-73 - O Exmo. Sr. Diretor, por despacho de 4.12.75, deliberou credenciar o Sr. Heito José Duarte, domiciliado em São Paulo (SP), como Representante Legal, no Brasil, do UDT International Finance Ltd., sediado em Londres (Inglaterra).

Proc. nº DF-1222-A-75 - O Exmo. Sr. Diretor, por despacho de 4 de dezembro de 1975, deliberou credenciar o Sr. Antônio Meiroso Prado, domiciliado em São Paulo (SP), como Representante Legal, no Brasil, do The Hongkong and Shanghai Banking Corporation, sediado em Hong Kong (China).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 5562 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, Item (ns) XVIII, do Regulamento do DNER, aprovado pela Portaria MT-38, de 13.1.75, publicada no Diário Oficial da União, de 24.1.75, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor José Luis Pinto Coelho de Oliveira, matrícula n.º 164.482, do cargo de Engenheiro, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, lotado na Sede Central, na forma do disposto no Item I, do artigo 75, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952. - Adhemar Ribeiro da Silva.

PORTARIA Nº 5563 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, Item (ns) XVIII, do Regulamento do DNER, aprovado pela Portaria MT-38, de 13.1.75, publicada no Diário Oficial da União, de 24.1.75, resolve:

Nomear o Engenheiro Araken de Carvalho Norões, matrícula número 2.181.992, para exercer o cargo de Assessor da Diretoria-Geral, código ... LT-DAS - 102.1, na forma do dis-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

posto no Decreto n.º 75.263, de 23 de janeiro de 1975, publicado no Diário Oficial de 27.1.75. - Adhemar Ribeiro da Silva.

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 5 DE DEZEMBRO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria n.º 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 2 de maio de 1971, resolve:

N.º 5535 - Designar o servidor Renato de Abreu Perolira, ocupante do cargo efetivo de Dentista, matrícula n.º 2.053.087, redistribuído para esta Autarquia pela Portaria n.º 149 de 31.3.75, do DASP - D. O. de 8.4.75, para, na forma do disposto no Decreto n.º 29.135, de 17 de janeiro de 1951, alterado, respectivamente, pelos de números 43.185, de 6 de fevereiro de 1958 e 43.961-A, de 3 de julho de 1958, no desempenho normal de suas atribuições, operar obrigatória e habitualmente com radiologia dentária, por um período mínimo de 12 (doze) horas semanalmente e pelo prazo de 2 (dois) anos, assegurando-lhe os be-

nefícios e vantagens previstas na Lei n.º 1.234, de 14 de novembro de 1950.

Os prazos e efeitos decorrentes deste ato vigem a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

N.º 5536 - Designar o servidor Bento Silvestre de Faria, ocupante do cargo efetivo de Dentista, matrícula n.º 1.167.802, redistribuído para esta Autarquia pela Portaria n.º 149 de 31.3.75, do DASP - D. O. de 8.4.75, para, na forma do disposto no Decreto n.º 29.135, de 17 de janeiro de 1951, alterado, respectivamente, pelos de us. 43.185, de 6 de fevereiro de 1958 e 43.961-A, de 3 de julho de 1958, no desempenho normal de suas atribuições, operar obrigatória e habitualmente com radiologia dentária, por um período mínimo de 12 (doze) horas semanalmente e pelo prazo de 2 (dois) anos, assegurando-lhe os benefícios e vantagens previstos na Lei n.º 1.234, de 14 de novembro de 1950.

Os prazos e efeitos decorrentes deste ato vigem a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

N.º 5537 - Designar a servidora Nadja Teresa Monteiro de Oliveira, matrícula n.º 2.493 - CLT, para substituir o Chefe da Seção de Estudos,

do Serviço Técnico, da Divisão de Federação, da Diretoria de Trânsito, em seus impedimentos eventuais. - Procurador Maurício Couto Cesar.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA (E) Nº 107-DG DE 13 DE DEZEMBRO DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o Item III do artigo 148 do Regulamento Interno do DNPVN, aprovado pela Portaria número 230, de 17 de março do corrente, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, resolve:

I - Autorizar a cobrança de um adicional de 20 (vinte) por cento sobre as tarifas aplicadas nos portos: Manaus, Belém, Itaquí, Fortaleza, Natal, Recife, Cabedelo, Maceió, Aracaju, Salvador, Ilhéus, Vitória, Angra dos Reis, São Sebastião, Santos, Paranaguá, São Francisco do Sul, Imbituba, Itajaí, Porto Alegre, Rio Grande e Pelotas.

II - Determinar que o adicional estabelecido no Item anterior não incidirá sobre as taxas que são fixadas através de convênios assinados entre as Administrações Portuárias e os usuários, os quais já prevêem a forma de reajustamento.

III - Determinar que o adicional ora estabelecido não incidirá sobre as

DOCUMENTO MANCHADO

Horário da Redação
O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 As 18 horas.

Dos Originais
As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou espermado, medindo no máximo 22 x 33 cm. sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelevel, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações
As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Table with columns for 'SEMIANUAIS E PARTICULARES' and 'FONCIONÁRIOS', listing subscription rates for Semestre and Annuity for different categories.

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

- As assinaturas para o exterior serão anuais.
As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.
As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.
Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

taxas gerais da tabela "D" - Armação Interna.
IV - Determinar que as Administrações Municipais apresentem, no prazo de 120 dias, os elementos necessários à consolidação das respec-

tas tarifas, levando em conta o resultado financeiro apresentado no período.
V - Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de 1º de janeiro de 1976. - Arno Oscar Markus.

INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido na EM/DASP/Nº 208, de 23 de maio de 1975, aprovada por despacho do Presidente da República, publicado no Diário Oficial de 30 de maio de 1975, resolve:

nando o Assistente da Coordenadoria Regional do Norte - CR-01, Eng. Agr. Max Ney Gonçalves de Lima, para responder pelos encargos de Executor do PIC-Itaituba. - Eng. Agr. Lourenço Vieira da Silva, Presidente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 616 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a partir desta data, Oryana Cesar Itassu Filho, para exercer os encargos do Delegado da Delegacia desta Superintendência, no Estado do Amazonas, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 153, de 12-11-64, do extinto Conselho Deliberativo e alterações posteriores. - Rubem Nod Witzke.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro

de 1971, e tendo em vista o contido na CI-DP-BR nº 413-75, resolve:

Nº 1.632 - Nomear, de acordo com o artigo 12, Item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Bernardes Martins Lindoso, Técnico de Educação Rural, faixa 17-C, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Assistente do Departamento de Projetos e Operações, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, vago em decorrência do falecimento de Salustiano de Faria Vinagre.

PORTARIAS DE 1 DE DEZEMBRO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971 resolve:

Nº 1.635 - Tornar sem efeito a admissão, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, constante da Portaria nº 915, de 24 de junho de 1975, publicada no Diário Oficial de 9 de julho de 1975, referente à advogada Maria Jovita Wolney Valente.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -

Nº 1.636 - Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de habilitação em concurso público, a candidata Maria Jovita Wolney Valente, para ocupar emprego de Advogado, faixa 15-A, da Tabela de Pessoal CLT, e ter exercício em vaga existente na lotação prevista para órgãos Centrais, Regionais e Locais deste Instituto.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo nº 23, alíneas "j" "n" do Regulamento Geral, aprovada pelo Decreto número 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido no Processo INCRA/RI de nº 3.458-75, resolve:

Nº 1.638 - Designar o Eng. Agr. Paulo Roberto Moreira Lopes, para exercer os encargos de Executor do Projeto Interiores de Colonização de Itaituba - PA, contratado pelo Projeto, com poderes para receber os atos relativos ao citado Projeto, observando as Normas de Administração Financeira, Contabilidade, Auditoria e Controle de Financiamento e Crédito, baixadas pela Portaria nº 1.700, de 9 de dezembro de 1971, e demais atos normativos pertinentes à matéria.

II - Fica fixado em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) o limite máximo da despesa a ser ordenada de acordo com a delegação a que se refere o presente ato.

III - Fica revogada a Portaria nº 670, de 6 de maio de 1973, deslg-

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido no Of. INCRA-CR-04 (09) nº 3.895, de 1975, resolve:

Nº 1.643 - Conceder dispensa a Aristoclides Xavier Correa, Auxiliar Técnico, faixa 8-C, do desempenho dos encargos inerentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Cadastro, Lotação e Pagamento, do Serviço de Pessoal, da Coordenadoria Regional do Centro-Oeste - CR-01, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

II - Revogar as Portarias números 568 e 604, de 22 de abril de 1975.

PORTARIAS DE 1º DE DEZEMBRO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de acordo com o disposto na EM-DASP nº 163, de 23 de fevereiro de 1972, aprovada pelo Presidente da República, conforme PR nº 1.611-72, publicado no Diário Oficial de 10 de março de 1972, e tendo em vista o contido na CI-DC nº 447, de 1975, resolve:

Nº 1.643 - Conceder dispensa a Luiz José Lopes, Assistente de Cadastro e Tributação, faixa 10-B, do desempenho dos encargos inerentes à função gratificada, símbolo 2-F, de

DOCUMENTO MANCHADO

Chefe da Secção de Manutenção e Controle do Cadastro da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional do Leste Sotentrional CR-03, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

II — Revogar a Portaria nº 1.332, de 16-08-73.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido na CI-DC nº 447-75, resolve:

Nº 1.649 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz José Lopes, Assistente de Cadastro e Tributação, faixa 10-B, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Assistente da Divisão de Cadastro e Tributação, da Coordenadoria Regional do Leste Sotentrional — CR-03, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, vago em decorrência da exoneração de Geminao Almeida Cangussu.

O Presidente do Instituto de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de acordo com o disposto na EM-DASP nº 163, de 28 de fevereiro de 1972, aprovada pelo Presidente da República, conforme PR nº 1.611-72, publicado no Diário Oficial de 10 de março de 1972, e tendo em vista o contido na CI-DC nº 447-75, resolve:

Nº 1.651 — Designar Pedro José Alves Brasil, Assistente de Cadastro e Tributação, faixa 10-B, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos inerentes à função gratificada símbolo 2-F, de Chefe da Secção de Manutenção e Controle do Cadastro, da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional do Leste Sotentrional — CR-03, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, em virtude da dispensa de Luiz José Lopes, concedendo-lhe como gratificação provisória, não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM-DASP nº 163-72.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido no Processo INCRA-RJ nº 3.285-75, resolve:

Nº 1.654 — Conceder dispensa a Gilson da Oliveira Filho, Assistente Administrativo, faixa 12-C, do desempenho dos encargos concernentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Secção de Exams de Contas, do Serviço Executivo de Finanças, da Coordenadoria Regional do Centro-Oeste — CR-01, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, deste Instituto.

II — Fazer cessar os efeitos das Portarias números 1.383, de 8-8-73 e 1.578, de 14-11-74, publicadas nos Bs. números 49-73 e 93-74, respectivamente.

PORTARIA Nº 1.655, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de acordo com o disposto na EM/DASP/Nº 163, de 28 de fevereiro de 1972, aprovada pelo Presidente da República, conforme PR/Nº 1.611-72, publicado no Diário Oficial de 10 de março de 1972, e tendo em

vista o contido no Proc. INCRA/RJ nº 3.293-75, resolve:

Nº 1.653 — Designar Idalides dos Santos Monteiro, Impressor, faixa 7-A, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à função gratificada símbolo 2-F, de Chefe da Secção de Exams de Contas, do Serviço Executivo de Finanças, da Coordenadoria Regional do Centro-Oeste — CR-01, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, deste Instituto, em virtude da dispensa de Gilson da Oliveira Filho, concedendo-lhe como gratificação provisória, não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos, nos termos da EM/DASP/Nº 163-72.

II — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 169, de 5-9-74, publicada no B.S. nº 11, de 6-2-74.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, alínea "h", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 73.997, de 24 de abril de 1974, resolve:

Nº 1.660 — Aposentar, a partir de 23 de abril de 1975, de acordo com o artigo 178, item III, combinado com o artigo 178, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Theomístocles Martins Carvalhosa, matrícula nº 2.080.223, no cargo de Guarda, Código GI.203.10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, com proventos iniciais, acrescidos da gratificação adicional de 15% (quinze por cento), correspondente a três salários, (Processo INCRA/RJ/Nº 0781-75).

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de acordo com o disposto na EM-DASP-Nº 163, de 28 de fevereiro de 1972, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme PR nº 1.611-72, publicado no Diário Oficial de 10 de março de 1972, e tendo em vista o contido no Processo INCRA/BR nº 1.197-73, resolve:

Nº 1.662 — Conceder dispensa, a partir de 18 de março de 1975, a Geraldo Brindley, do desempenho dos encargos inerentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Secção de Assistência Jurídica, da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria Geral, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

II — Excluir Geraldo Brindley do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 919, de 22 de junho de 1974, a partir de 18 de março de 1975.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido no Proc. INCRA/RJ nº 3.467-73, resolve:

Nº 1.663 — Conceder dispensa a Carlos Vasconcelos Lima, Assistente Administrativo, faixa 11-B, do desempenho dos encargos inerentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe de Seção de Planejamento do Serviço de Cadastro e Estatística, da Secretaria de Pesca, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

II — Revogar a Portaria nº 1.084, de 23 de agosto de 1972.

Nº 1.665 — Designar Raimundo Moreira de Farias, Técnico Agrícola, faixa 12-B, para exercer os encargos inerentes à função de Executor do Projeto Integrado de Colonização De Vista, da Coordenadoria Regional do Norte — CR-01. (Proc. 435-75).

Nº 1.636 — Delegar competência a Demóstocles Angulo da Lima, Coordenador Regional da Coordenadoria Regional do Leste Sotentrional — CR-03, para firmar, em nome do INCRA, Convênio com a Caixa Econômica Fe-

deral, Filial de Sorocaba, objetivando a concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores lotados naquele Estado. — Eng. Agr. Lourenço Vieira da Silva.

SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Plano de Assistência à Pesca Artesanal

PLANO DE APLICAÇÃO - EXERCÍCIO DE 1975

ENTIDADE: Secretaria de Agricultura do Estado do Mato Grosso.

CLASSIFICAÇÃO: Código - 2600.2805.07.35.180.3.136.000.09

Projeto - Fortalecimento do Setor Pasqueiro - (PROTERRA)

Categoria Econômica - 4.1.2.0 - Serviços em Nome do Programa Especial.

DATA DA APROVAÇÃO: 24/11/75

PROCESSO PESCART Nº 142/75

ASS.1

Table with 3 columns: ITENS, DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS, CR\$. Rows include I.1.1 Obras Públicas, Sub-total, and TOTAL.

Brasília, DF., em 24 de novembro de 1975. — Doutor Edmundo da Silva Taques, Secretário de Agricultura do Mato Grosso.

Ofício nº815

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA Nº 114, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, alínea "c", do Regulamento do INC, aprovado pelo Decreto nº 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº INC 1.582, de 1975, resolve:

Designar Fernando Antonio Ferreira da Silva, Diretor do Departamento do Filme Educativo, símbolo 4-C, Gilda Maria Roquette Bojunga, Diretora da Divisão de Orientação Pedagógica, símbolo 5-C, Myrces da Costa Gomes, Diretora da Divisão de Produção, símbolo 5-C, Cesar Costa Filho, Assessor "C" da Tabela de Assessoria-Técnica e José do Socorro Guimarães Paes de Andrade, Chefe da Secção de Filmmoteca da Divisão de Distribuição, símbolo 4-F, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que irá realizar licitação para a produção de 17 (dezassete) filmes. — Alcino Teixeira da Mello.

PORTARIA Nº 116, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, alínea "c", do Regulamento do INC, aprovado pelo Decreto nº 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, e de acordo com o que estabeleceu o art. 3º, § 2º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, e art. 3º do Decreto-Lei nº 1.348, de 24 de outubro de 1974, resolve:

Designar, a partir de 10 de julho de 1975, Gustavo Campos de Roure, Técnico de Contabilidade, regido pela CLT, para exercer a função de Assistente, constante da Tabela de Grati-

ficação de Representação de Gabinete deste Instituto, publicada no Diário Oficial, SI-I, de 17 de julho de 1970, atribuindo-lhe a gratificação mensal de Cr\$ 1.358,00 (um mil trezentos e trinta e oito cruzeiros).

A presente portaria substitui a de nº 57, de 1-7-75, publicada no Diário Oficial de 10 seguintes, por ter saído com incorreções. — Alcino Teixeira de Mello.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 11 DE NOVEMBRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 607 — Aposentar de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a" da Constituição:

Hilso Lins e Silva, matrícula número 1.270.710, no cargo de Professor Adjunto, EC-502, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade.

Nº 608 — Aposentar de acordo com o parágrafo único do artigo 101, combinado com o artigo 102, item I alínea "a" da Constituição:

Ana de Medeiros Arruda Albuquerque, matrícula nº 1.677.531, no cargo de Professor Adjunto, EC-502, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade.

Nº 609 — Aposentar de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a" da Constituição:

Aécio do Val Villares, matrícula nº 1.210.170, no cargo de Professor Adjunto, EC-502, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade.

PORTARIAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 1975

O Rector da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 618 — Dispensar, a pedido, Jandira Santos Navarro, Oficial Administrativo, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, de substituir eventual do Diretor da Divisão de Ensino, símbolo S-C, da Superintendência Geral do Ensino de Graduação e Corpo Docente, prevista no Decreto nº 72.869, de 3 de outubro de 1973, publicado no Diário Oficial de 4 seguinte (Proc. 31.306-75).

Nº 619 — Designar Carlos Mendonça, Oficial de Administração, AF-801.12.A da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para substituir eventual do Diretor da Divisão de Ensino, símbolo S-C, da Superintendência Geral do Ensino de Graduação e Corpo Docente, prevista no Decreto nº 72.869, de 3 de outubro de 1973, publicado no Diário Oficial de 4 seguinte (Proc. 31.306-75).

Nº 617 — Dispensar João Maurício Santiago, Auxiliar Administrativo, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, para função de Auxiliar I, de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 11 de junho de 1969, a contar de 27 de novembro de 1974. (Proc. 11.754-75).

Nº 618 — Designar Guilhermina Teles, Auxiliar de Escritório, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, para a função de Auxiliar I, de que trata a Tabela de Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 8 de julho de 1970, em vaga decorrente da dispensa de João Maurício Santiago Matos. (Proc. 30.112, de 1975).

O Rector da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1968, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.747, de 1973-UFRRJ, resolve:

Nº 619 — Retificar a Portaria número 637, de 27 de dezembro de 1974, publicada no Diário Oficial de 15 de janeiro de 1975, que aposentou compulsoriamente Maria Amélia Figueiredo Bezerra, para considerá-la com as vantagens do artigo 53, § 3º da Lei nº 4.861A, de 6 de dezembro de 1965 e não como constou, ficando ratificados os demais termos.

Nº 620 — Retificar a Portaria número 603, de 4 de setembro de 1975, publicada no Diário Oficial de 23 subsequente, referente a aposentadoria de Rebecca Schwartz, para considerá-la como agregada na função gratificada de Chefe de Escritório, símbolo 12-7, o não como constou, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23.686-75).

Nº 621 — Declarar aposentado compulsoriamente, de acordo com o artigo 101, item II, combinado com o artigo 102, item II da Constituição:

A partir de 13 de outubro de 1975, Ilberto Pinto da Silva Leal, inscrito nº 1.850.115, no cargo de Tesoureiro de 1ª Categoria, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade. (Proc. 22.353-75).

Nº 622 — Aposentar de acordo com o parágrafo único do artigo 101, combinado com o artigo 102, alínea "a" da Constituição:

Moema Lavínia Mariani de Sá Carvalho, inscrita nº 1.230.150, no cargo de Professor Adjunto, IC-502, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade.

Nº 623 — Designar Lucy Abreu da Rocha Freire, Professor Titular da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para responder pelo expediente do Instituto de Ciências, nos impedimentos eventuais do Vice-Diretor. (Processo 30.068-75). — Helio Fraga.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

PORTARIA Nº 1.280, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1975

O Vice-Rector da Universidade Federal de Goiás, no exercício da Rectoria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar Luthero Niz, Técnico em Radiologia, Código NM-1003.7, integrante do Quadro Permanente de ... U. F. Go., lotado no Instituto de Matemática e Física, para operar direta e habitualmente com Raio X, no Laboratório do referido Instituto — (Proc. 01.553-75). — Dilma Antunes de Oliveira.

PORTARIAS DE 2 DE DEZEMBRO DE 1975

O Rector da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 01310 — Designar Northon Antônio da Fonseca, Agente Administrativo, código LT-SA-801.4, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo da Superintendência do Campus Universitário, integrante da categoria Direção Intermediária, do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código DAI-111.2.

Nº 1311 — Dispensar Benvidá Maria Lupianez, Agente Administrativo, Código SA-801.4 do Q. P. UFGO, da função Gratificada de Chefe da Secretaria Administrativa da Superintendência do Campus Universitário, integrante da Categoria Direção Intermediária, do Grupo Direção e Assistência Intermediária, Código ... DAI-111.2.

II — Designar Benvidá Maria Lupianez, Agente Administrativo, Código SA-801.4, do Q.P. UFGO, para exercer a função Gratificada do Secretário Administrativo dos Órgãos Colegiados, integrante da Categoria Direção Intermediária, do Grupo Direção e Assistência Intermediária, Código DAI-111.2. — Paulo de Bastos Perillo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 1.180-75, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1975

O Rector da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve

Nos termos do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder exoneração, a partir de 17 de novembro de 1971, a Jamir Jacob de Souza, Atendente, nível B, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado no Hospital Professor Edgard Santos, tendo em vista o que consta do Processo nº 11.131-73. Cumpra-se, registre-se e publique-se. Salvador, 17 de novembro de 1975. — Augusto da Silveira Mascarenhas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

PORTARIA Nº 1.188 DE 9 DE DEZEMBRO DE 1975

O Rector da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar Marilitta de Oliveira Carvalho, regida pela C.L.T., para exercer a função gratificada, símbolo S-1, de Chefe da Seção de Recreação da Divisão de Educação Física e Desportos do Departamento de Assuntos Estudantis, desta Universidade, criada pelo Decreto nº 71.970, de 21 de março de 1973, publicado no Diário Oficial da União de 3-4-73. — Prof. Pedro Teixeira Barroso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

PORTARIAS DE 21 DE NOVEMBRO DE 1975

O Rector da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, na forma do artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no sub-item 1.2, da Instrução Normativa nº 46, de 10 de agosto de 1975, resolve:

Nº 646 — Designar Deni Terezinha Coradi Vianna, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.6, classe D, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, para exercer a função de Chefe da Seção de Pessoal Estatutário da Divisão de Legislação, Direitos e Deveres do Departamento de Pessoal, Código DAI-111.2, da Rectoria, integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediária aprovado pelo Decreto número 76.293, de 18 de setembro de 1975.

Nº 647 — Designar Eliana Pimentel Bolestrero, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.6, classe E, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, para exercer a função de Diretor da Divisão de Legislação, Direitos e Deveres do Departamento de Pessoal, Código DAI-111.3, da Rectoria, integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediária aprovado pelo Decreto número 76.293, de 18 de setembro de 1975.

Nº 648 — Designar Maria Pereira Barcellos, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.6, classe E, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, para exercer a função de Chefe da Seção de Cadastro Individual da Divisão de Controle de Cargos e Empregos do Departamento de Pessoal, Código DAI-111.2, da Rectoria, integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediária aprovado pelo Decreto nº 76.293, de 18 de setembro de 1975.

Nº 649 — Designar Inah Marins Gonçalves, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.6, Classe E, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, para exercer a função de Diretor da Divisão de Controle de Cargos e Empregos do Departamento de Pessoal, Código DAI-111.3, da Rectoria, integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediária aprovado pelo Decreto número 76.293, de 18 de setembro de 1975.

Nº 650 — Designar Maria da Natividade Bassani Oliveira, ocupante do cargo de Agente Administrativo ... SA-801.6, Classe E, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle de Pagamento da Divisão de Controle de Cargos e Empregos do Departamento de Pessoal, Código DAI-111.2, da Rectoria, integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediária aprovado pelo Decreto número 76.293, de 18 de setembro de 1975.

Nº 651 — Designar Aylton Pereira de Almeida, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801-6, Classe E, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, para exercer a função de Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Pessoal, Código DAI-111.3, da Rectoria, integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediária aprovado pelo Decreto nº 76.293, de 18 de setembro de 1975.

Nº 652 — Designar Leda Muzza Ribeiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801-6, Classe E, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, para exercer a função de Chefe da Seção de Treinamento da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Pessoal, Código DAI-111.2, da Rectoria, integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediária aprovado pelo Decreto nº 76.293, de 18 de setembro de 1975.

pelo Decreto número 76.293, de 18 de setembro de 1975.

Nº 653 — Designar Edimar Lorenção, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.6, Classe D, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, para exercer a função de Chefe da Seção de Pessoal Trabalhista da Divisão de Legislação, Direitos e Deveres do Departamento de Pessoal, Código DAI-111.2, da Rectoria, integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediária aprovado pelo Decreto número 76.293, de 18 de setembro de 1975. — Manoel Ceciliano Sales de Almeida.

PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 1975

O Rector da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, de acordo com o artigo 4º, item II, do Decreto número 76.636 de 2 de abril de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.461-75, resolve:

Nº 661 — Designar Gilne Barsan Pinheiro, ocupante do emprego de Oficial Administrativo — CLT (licenciado em Letras, Português-Espanhol), para exercer a função de confiança do Diretor Geral do Departamento de Assuntos Comunitários, LT-DAS-101.1, integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Tabela Permanente da UFES, aprovado pelo Decreto número 76.150 de 1975. — (Processo nº 6.461-75).

O Rector da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912 de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP, número 46, de 19 de agosto de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.461-75, resolve:

Nº 662 — Designar Dalton Martins da Costa, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.6, Classe E, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, para exercer a função de Diretor da Divisão de Atividades Culturais do Departamento de Assuntos Comunitários, DAI-111.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Culturais NS-828, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto número 76.293, de 18 de setembro de 1975.

Nº 663 — Designar Ika Santos Lorenzon, ocupante o cargo de Agente Administrativo SA-801-6, Classe E, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração Escolar de Didática e Prática de Ensino do Centro Pedagógico, Código DAI-111.1, integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediária aprovado pelo Decreto nº 76.293, de 18 de setembro de 1975.

O Rector da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, de acordo com o artigo 4º, item II, do Decreto número 76.656 de 2 de abril de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo número 6.461-75, resolve:

Nº 664 — Designar Nobel Leal Martins, ocupante do emprego de Contabilista — CLT (Bacharel em Direito), para exercer a função de confiança do Diretor-Geral do Departamento de Administração, LT-DAS-101.1, integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Tabela Permanente da UFES, aprovado pelo Decreto número 76.150-75.

O Rector da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.442-75, resolve:

Nº 669 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item I da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, João

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Batista Maia, do Cargo em Comissão, símbolo 6-C de Diretor Executivo do Hospital das Clínicas da UFES.
 Nº 870 — Designar João Batista Maia, ocupante do emprego de Operador de Retémec da Tabela Extinta do Pessoal Temporário, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura e publicada nos *Diários Oficiais da União* de 1º de novembro de 1972 e 10 de novembro de 1972 (Echalar em Administração), para exercer a função de confiança de Assessor, na área de Extensão, LT-DAS-102.1, integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Tabela Permanente da UFES, aprovado pelo Decreto número 76.150 de 1975. — *Manoel Ceciliano Salles de Almeida.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PORTARIAS DE 21 DE NOVEMBRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 43, item XVII, do Estatuto da UFMG, resolve:
 Nº 927 — Designar o Dr. Eunício Alípio Mansur, ocupante do cargo de Professor Adjunto, EC-502, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS) da UFMG, símbolo 1-F, criada pelo Decreto nº 71.210, de 5 de outubro de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 16 de outubro de 1972 (Proc. 00/17.393 de 1975).
 O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 43, item VI, do Estatuto da UFMG, resolve:
 Nº 923 — Nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, nomear, por acesso, a

partir de 4 de agosto de 1975, no cargo de Professor Adjunto, EC-502, Carlos Alberto Araújo, ocupante do cargo de Professor Assistente, EC-503, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Faculdade de Odontologia, por haver sido aprovado e classificado em concurso de títulos. (Proc. 14.245-75). — *Eduardo Osório Cisalpino.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA DE PESSOAL DE 29 DE OUTUBRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto n.º 49.322, de 23 de novembro de 1960, e tendo em vista o contido no Processo UFPE. n.º 18.162-75, resolve:
 Nº 713-75 — Conceder exoneração, a partir de 15.10.75 de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Aquino de Farias Reis do cargo de comissão, símbolo 6-C, de Diretor da Divisão de Estudos e Programas Comunitários e Interiorização, do Departamento de Programas Comunitários e Interiorização da mesma Universidade.

PORTARIA DE PESSOAL DE 6 DE NOVEMBRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1.º, Parágrafo único do Decreto n.º 51.352, de 23.11.61, resolve:
 Nº 743-75 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75 item I, alínea "a", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na Tabela Permanente desta Universidade, a partir de 11.11.75 a Carlos de Brito Moraes, ocupante do Cargo em Comissão de Prefeito da Cidade Universitária, Código LT-DAS-101.1, criado pelo De-

creto n.º 75.930 de 3 de julho de 1975. (Ofício n.º 331-75 da Prefeitura da Cidade Universitária).

PORTARIA DE PESSOAL DE 12 DE NOVEMBRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto n.º 49.322 de 23 de novembro de 1960, e tendo em vista o contido no Processo UFPE. n.º 9.373-75, resolve:
 Nº 763-75 — Conceder exoneração, a partir de 26.6.75, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952 a Maria Eernade de Barros Lima, matrícula n.º 2.219.240, do cargo de Enfermeira, Classe A, Código: NS-204.3, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada no Hospital das Clínicas.

PORTARIA DE PESSOAL DE 12 DE NOVEMBRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1.º, parágrafo único do Decreto n.º 51.352, de 23.11.61, resolve:
 Nº 745-8-75 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a partir de 31 de julho de 1975, a Francisco Moacyr de Vasconcelos, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Código EC-502, matrícula n.º 1.667.642 lotado no Departamento de Engenharia de Minas do Centro de Tecnologia da mesma Universidade. (Processo U. F. Pe. 14.143-75).

PORTARIA DE PESSOAL DE 18 DE NOVEMBRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de

abordo com o artigo 4.º, Item II do Decreto n.º 75.656, de 24 de abril de 1975, combinado com o artigo 2.º, do Decreto n.º 75.930 de 3 de julho de 1975, resolve:

N.º 752-75 — Nomear o Coronel João Antonio Coimbra da Trindade, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Segurança e Informação, Código LT-DAS-101.1, da Tabela Permanente desta Universidade, criado pelo Decreto n.º 75.930, de 3 de julho de 1975.

PORTARIA DE PESSOAL DE 18 DE NOVEMBRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1.º, parágrafo único do Decreto n.º 51.352, de 23.11.61, resolve:

N.º 759-75 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75 item I, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a Marcus Moraes Accioly, ocupante do cargo em comissão, símbolo 6-C de Assessor Chefe de Relações Públicas da mesma Universidade.

PORTARIA DE PESSOAL DE 19 DE NOVEMBRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o artigo 4.º, item II, do Decreto n.º 75.656 de 24 de abril de 1975, combinado com o artigo 2.º, do Decreto n.º 75.930, de 3 de julho de 1975, resolve:

N.º 760-75 — Nomear Marcus Moraes Accioly para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral do Departamento de Controle Acadêmico, Código LT-DAS-101.1, da Tabela Permanente desta Universidade, criado pelo Decreto n.º 75.930, de 3 de julho de 1975.

FORMULÁRIOS DE DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO E ANEXOS

Instrução Normativa da SRF nº 033, de 17 de setembro de 1974

- MODELO — CIEF — 04.001 — 5 vias
- MODELO — CIEF — 04.002 — 5 vias
- MODELO — CIEF — 04.003 — 5 vias
- MODELO — CIEF — 04.004 — 5 vias

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE IMPORTAÇÃO

MODELO — CIEF — 04.005 — 5 vias

Preço: Cr\$ 0,30 a folha

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 8

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECOMIA

RESOLUÇÃO Nº 138

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.031, de 30 de junho de 1962, e o Decreto número 10.111, de 10 de agosto de 1966, ad referendum do Plenário, resolve aprovar, conforme o quadro em anexo, a reformulação do Orçamento para 1975 do Conselho Regional de Biblioteconomia da 9ª Região, Brasília, 24 de novembro de 1975. — *Luiz José da Cunha*, Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia.

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA — 9ª REGIÃO
REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1975

RESOLUÇÃO Nº 138

CÓDIGO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL	CÓDIGO	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
3.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
	RECEITA TRIBUTÁRIA	17.400,00		3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
	RECEITAS REVERSAS	9.100,00	26.700,00	3.1.1.0	Pessoal	4.470,00	
				3.1.2.0	Material de Consumo	2.550,00	
				3.1.3.0	Serviços de Terceiros	9.800,00	
				3.1.4.0	Encargos Diversos	100,00	17.320,00
				3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
				3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social	1.560,00	
				3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		
				01	Cota ao CFB	4.700,00	6.260,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		26.700,00		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		23.580,00
	Superavit do Orçamento Corrente		3.120,00		Superavit do Orçamento Corrente		3.120,00
					TOTAL		26.700,00
					DESPESAS DE CAPITAL		
					INVESTIMENTOS		
					Equipamentos e Instalações	1.700,00	
					Material Permanente	1.420,00	3.120,00
	TOTAL DE RECEITA DE CAPITAL		3.120,00		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		3.120,00

RESUMO

	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	26.700,00	23.580,00
Receitas e Despesas de Capital	-	3.120,00
TOTAL	26.700,00	26.700,00

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO Nº 856-75, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1975

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade do que dispõe a Lei n.º 1.773, de 22 de dezembro de 1952, e tendo em vista a deliberação do Conselho Monetário Nacional, resolve:

Art. 1.º Fixar as seguintes quotas de contribuição, em dólares americanos ou o equivalente em outras moedas, sobre a exportação de café:

I — Verde em Grão ou o Correspondente em Torrado/Moído:

a) Café Despolpado
US\$ 23,00 (vinte e três dólares americanos), por saca de 60,5 quilos brutos;

b) Café dos Grupos I e II
US\$ 28,00 (vinte e oito dólares americanos), por saca de 60,5 quilos brutos;

c) Café Descascinado
US\$ 0,18 (dezoito centavos de dólar americano), por libra-peso.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

II — Solúvel

US\$ 0,19 (dezenove centavos de dólar americano), por libra-peso.

Art. 2.º As quotas de contribuição indicadas no art. 1.º da presente resolução prevalecerão, até comunicação em contrário, para as operações cujos registros venham a ser acolhidos pelo Instituto Brasileiro do Café e os respectivos contratos de câmbio fechados posteriormente a 24 de novembro de 1975, exceto para café solúvel, uma vez que a este se aplica o disposto na IC-12-75, de 5 de setembro de 1975.

Art. 3.º Manter inalteradas todas as demais disposições, sobre a exportação de café, que não colidirem com as da presente Resolução.

Rio de Janeiro (RJ), 24 de novembro de 1975. — *Dezauro de Oliveira Baumgratz*, Presidente em exercício. Ofício da Ag. Nacional n.º 146-75.

PORTARIA Nº 690 DE 7 DE NOVEMBRO DE 1975

O Diretor Administrativo do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 190-74, de 28 de maio de 1974, resolve:

N.º 690 — Remover do Armazém de Cruzinho D'Oeste para o de Moreira Salles, subordinados à Agência de Londrina, o funcionário Manoel Sanchez Pereira, Armazenista, nível 10.B, mediante o pagamento das vantagens regulamentares e.

Investi-lo na função gratificada de Encarregado do referido Armazém, símbolo 11.F. — *Fernando Baptista Martins*.

PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1975

O Diretor Administrativo do Instituto Brasileiro do Café, usando das

atribuições que lhe confere a Portaria n.º 180-74, de 28 de maio de 1974, resolve:

N.º 709 — Dispensar da função gratificada do Chefe do Serviço de Classificação, da Agência de Belo Horizonte, símbolo 1.F, o funcionário Hiran da Paiva Galvão, Classificador Provador de Café, nível 18.

N.º 710 — Investir na função gratificada do Chefe do Serviço de Classificação, da Agência de Belo Horizonte, símbolo 1.F, o funcionário Hitler Müller, Classificador Provador de Café, nível 18.

N.º 712 — Alterar o ato de aposentadoria do funcionário Agripino Dutra, Exercente, nível 5, vinculado à Agência de Londrina, objeto da Portaria n.º 400-74, de 30 de outubro de 1974, a fim de considerá-lo aposentado, de acordo com o art. 101, inciso I, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "b" da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 5, acrescidos de 1 (um) quinquênio, na base de 5% (cinco por cento). — *Fernando Baptista Martins*. Ofício da Ag. Nacional n.º 150-75.

EMPRESAS NUCLEARES BRASILEIRAS S. A. — NUCLEBRAS

Ato da 2ª Assembléia Geral Extraordinária

Aos 21 dias do mês de novembro de 1975, às 15 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas da Empresa Nucleares Brasileiras S. A. — NUCLEBRAS, com sede social no Edifício da

Petrobrás, 5º andar, Setor de Autarquias Norte, em Brasília, DF., devidamente convocados por Editais publicados no Diário Oficial da União e no Correio Braziliense nos dias 11, 12 e 13 do mês em curso. Assumiu a Presidência dos trabalhos, nos termos

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

do Artigo 30 dos Estatutos Sociais, seu Presidente, Ministro Paulo Nogueira Batista. O Presidente convidou o Professor Arnaldo Rodrigues Barbaço, Secretário-Geral do Ministério das Minas e Energia, designado Representante da União Federal pela Portaria

n.º 1.424, de 20 de novembro de 1975, do Ministério das Minas e Energia, nos termos do Artigo 36 dos Estatutos Sociais da NUCLEBRAS, e a mim, Aldo do Prado Maia, Acionista da NUCLEBRAS, como Secretário da Assembléia, para fazer parte da mesa. Verificada a existência de "quorum" legal, como se comprovou pelo Livro de Presença de Acionistas, página 5-V, o Presidente, após de arar aberta a sessão, solicitou a mim, Secretário, que fosse, como de fato foi por

mim lido, o Edital de Convocação, que tem o seguinte teor: "Empresas Nucleares Brasileiras S. A. — NUCLEBRAS — Edital de Convocação: São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 21 de novembro de 1975, às 15:00 horas, na sede da sociedade, no Edifício da Petrobrás, 5º andar, Bloco D, Setor de Autarquias Norte — Brasília — DF., para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Registro da Posse de Diretores; 2. Assuntos Gerais. Brasília, DF., em 10 de novembro de 1975. — Paulo Nogueira Batista — Presidente". Em seguida o Presidente, dando cumprimento ao Item 1 do Edital de Convocação, deu conhecimento à Assembléia de que, por Decreto do Excentíssimo Senhor Presidente da República, 18.10.75 e 4.11.75, haviam sido nomeados, respectivamente, os Senhores Abelardo de Lima Fucini, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Barão Cruz nº 47 ap. 601, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ., portador da Carteira do CREA nº 12.699-D e CPF-01121287-00; e Nércia Eduarda Dutra, brasileira, casada, engenheira, residente à Rua Cupertino Durão nº 30 ap. 201, Leblon, Rio de Janeiro, RJ., portador da Carteira do CREA nº 14.696-D, Registro número 88.587 — 8ª Região e CPF-011904317-34, para os cargos de Diretor da NUCLEBRAS, e que os mesmos já se encontravam em exercício, pois haviam tomado posse dos respectivos cargos em 11.11.1975. Em continuação dos trabalhos, o Presidente colocou em pauta o Item 2 da Or-

dem do Dia, submetendo ao conhecimento da Assembléia a carta pela qual o Senhor Luiz Oswaldo Norris Aranha renunciou ao mandato de Diretor para o qual foi eleito pela Assembléia de Constituição da antiga Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear — CETN., em 5.4.1972. O Presidente comunicou que o pedido havia sido aceite a partir de 21.11.1975, esclarecendo que a partir deste momento ficava extinto o referido mandato. Em seguida, o Presidente propôs moção de agradecimento pelos serviços prestados pelo renunciante. A Assembléia tomou nota da renúncia e acolheu por unanimidade a moção de agradecimento. Como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu a colaboração de todos os presentes e encorrou a página 5-V do Livro de Presença e deu por findos os trabalhos, determinando a lavratura da ata no livro próprio, para isso suspendendo a sessão pelo tempo indispensável. Reabertos os trabalhos, foi lida a ata, achada conforme, aprovada e vai assinada pelo Presidente, pelo Representante da União e demais Acionistas presentes que desejarem assinar. Deixaram tiradas cópias autênticas para os fins legais. **Dr. Aldo do Prado Maia, Secretário.** — Paulo Nogueira Batista, Presidente — Aldo do Prado Maia, Secretário. (NF 11.211-B — 12.1.75 — Cr\$ 360,00)

sente contrato é estimado em 60 (sessenta) dias, a contar de 5 de janeiro de 1976, podendo ser prorrogado por ato da Contratante. **Clausula oitava** — Do preço e da forma de pagamento — Pelo perfeito e integral cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, a Contratante pagará à Contratada, o preço unitário, por refeição, fixo e irrevogável de Cr\$ 12,95 (doze cruzeiros e noventa e cinco centavos). O pagamento será efetuado à Contratada, semanalmente, contra apresentação da respectiva fatura. **Clausula nona** — Do acréscimo dos quantitativos — As condições e o quantitativo das refeições a serem fornecidas poderão vir a ser alteradas pela Contratante se assim exigirem as suas conveniências. Tais alterações, contudo não poderão acarretar variações superiores a 20% (vinte por cento) do preço global deste contrato. **Clausula décima** — Da rescisão — O presente contrato poderá vir a ser rescindido, pura e simplesmente, de pleno direito, por ato da direção da Contratante, independentemente de interposição judicial, por motivos de sua conveniência ou ainda nos casos de falência do fornecedor, transferência total ou parcial do contrato sem prévia anuência da Contratante, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização em razão da rescisão. Para tanto bastará que a Contratante avise à Contratada com antecedência de 72 (setenta e duas horas). **Clausula décima-primeira** — Da Caução — Para garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada caucionou na Tesouraria Financeira da Contratante, a importância de Cr\$ 67.340,00 (sessenta e sete mil, trezentos e quarenta cruzeiros), conforme guia número 161-75 e processo número 4918-75. A caução acima responderá pelo pagamento das multas que forem aplicadas, devendo as quantias relativas a essas multas serem repostas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da notificação desta penalidade, de modo a manter-se em seu valor integral até a respectiva liberação que ocorrerá da seguinte forma: a) 50% (cinquenta por cento), ou seja, Cr\$ 33.670,00 (trinta e três mil, seiscentos e setenta cruzeiros), a partir de 2 de fevereiro de 1976 e b) 50% (cinquenta por cento) após o cumprimento integral das obrigações assumidas. **Clausula décima-segunda** — Das Penalidades — A Contratada fica sujeita às penalidades de multa, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, aplicada por ato da Contratante, pelo não cumprimento das disposições contidas no presente contrato, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e aceito, a critério exclusivo da Contratante. **Clausula décima-terceira** — Da Multa — A Contratada fica sujeita ao pagamento da multa de 1% (um por cento) por cada atraso superior a 15 (quinze) minutos da hora marcada para a entrega das refeições que será calculada sobre o valor da fatura semanal, independentemente do pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato pela implementação contratual que resultar na rescisão do presente instrumento. **Clausula décima-quarta** — Do Foro — A Justiça Federal sediada no Círculo do Rio de Janeiro será a competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução. **Clausula décima-quinta** — Do valor do Contrato e da detração crematística — O valor estimado do presente contrato é de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros). As despesas decorrentes de sua execução correrão à conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, constante do Orçamento da Contratante, para o exercício de 1975, conforme conhecimento de Empenho número 1900-75. **Clausula décima-sexta** — Das despesas de publi-

cação — Correção por conta da Contratada as despesas de publicação do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo no livro de Registro de Contratos número 3, da Casa da Moeda do Brasil — CMB, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1975. — Nelson de Almeida Brum. — Paulo Cesar de Oliveira Brito. — Manuel Macietra Lopez, Fornecedora Alimentícia Prada Ltda. (N.º 047144 — 11-12-75 — Cr\$ 240,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO e a Fundação Getúlio Vargas, objetivando a continuação dos Estudos dos Agregados Econômicos Regionais para a Área de Atuação da SUDECO.

Entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a Fundação Getúlio Vargas, entidades daqui por diante denominadas, respectivamente, SUDECO e Fundação, por seus representantes ao fim assinados, é firmado o presente Termo Aditivo ao Convênio assinado aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e setenta e três (1973), permanecendo válidas as cláusulas constantes do instrumento citado, com exceção da terceira e das demais não modificadas pelo presente.

Clausula primeira — A Fundação dará execução ao presente Termo Aditivo, obedecendo ao Plano de Trabalho e às especificações constantes de seu Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste.

Clausula segunda — A Fundação se obriga a concluir os serviços de que trata a Clausula anterior até 31 (trinta e um) de dezembro de 1976 (mil, novecentos e setenta e seis).

Clausula terceira — A SUDECO pagará a Fundação, pela execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo o preço de Cr\$ 2.650.000,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), sendo a primeira parcela no valor de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), logo após a assinatura deste, e, as demais, de Cr\$ 600.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), cada uma, trimestralmente, vencendo-se a primeira em 31 de março de mil novecentos e setenta e seis (1976).

Clausula quarta — Com exceção da primeira, as demais parcelas correspondentes aos pagamentos previstos na Clausula Terceira, só serão liberadas após certificadas, pelo representante credenciado da SUDECO as respectivas faturas apresentadas pela Fundação.

Portanto único. Fica a Fundação obrigada a apresentar à SUDECO, até noventa dias após a assinatura deste, um cronograma dos trabalhos a serem executados, especificando as tarefas e os prazos respectivos, o qual servirá para instruir a aprovação citada no corpo desta Clausula.

Clausula quinta — A primeira parcela referida na Clausula Terceira, para o exercício de 1975, correrá por conta da seguinte dotação: 07.03.041, 7346 — elemento 3.1.3.2 — Serviços de Terceiros, obrigando-se a SUDECO a fazer constar de seu orçamento, para o exercício de 1976, o valor correspondente às demais parcelas, N.E. n.º 083-75.

F. por estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA CASA DA MOEDA DO BRASIL PROCESSO N.º 4916-75

Termo de contrato celebrado entre a Casa da Moeda do Brasil — CMB e Fornecedora Alimentícia Prada Ltda.

Casa da Moeda do Brasil — CMB, Empresa Pública, com sede em Brasília, Distrito Federal, estabelecida na Praça da República número 173, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 034164319, neste ato representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e seu Diretor Paulo César de Oliveira Brito, brasileiros, engenheiros, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante designada Contratante, de um lado, e do outro, Fornecedora Alimentícia Prada Ltda., com sede na Rua Sete de Setembro, número 88 — sala 511, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 42.365.361/0001-03, neste ato representada por Manuel Macietra Lopez, espanhol, empresário, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade número BRE — Rg. 1.686.454 — Rg. 1.140.351, doravante designada Contratada, têm justo e contratado o fornecimento de refeições, mediante as seguintes cláusulas e condições: **Clausula primeira** — Do Objeto — A Contratada se obriga, pelo presente contrato, ao fornecimento de, aproximadamente, 18.000 (dezoito mil) refeições, nos primeiros 30 (trinta) dias de vigência do contrato e de mais 36.000 (trinta e seis mil) também, aproximadamente, nos 30 (trinta) dias subsequentes até o término da avença, com variação do cardápio para um período de 25 (vinte e cinco) dias, obrigando-se, ainda, a Contratante, a fornecer, alternadamente, 10 (dez) refeições diárias. **Clausula segunda** — Das características do fornecimento — O fornecimen-

to, objeto deste contrato, compreende: a) refeições quentes embaladas em recipientes aluminizados, individuais e herméticos, tipo "one way" com capacidade para 900 c.c.; b) sobremesas embaladas em recipientes de 130 c.c.; c) jogo de talheres plásticos (garfo, faca e colher de sobremesa), palito e porção individual de sal, devidamente condicionados em plástico hermeticamente fechados. **Clausula terceira** — Da forma de execução — A Contratada realizará o fornecimento observando, fielmente, os motivos de conveniência da Contratante, as disposições do presente contrato e as do Edital de Tomada de Preços número 786-75 e a proposta apresentada, anexo ao processo número 4.916-75, de conhecimento dos contratantes, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, no que não colidirem com as suas disposições. **Clausula quarta** — Do horário — O fornecimento deverá ser efetuado em horário a ser estabelecido pela Contratante e comunicado à Contratada com antecedência de 10 (dez) dias o qual deverá ser rigidamente observado pela Contratada de modo a que não venha a prejudicar o expediente da Contratante, com relação às horas de refeições de seus servidores. **Clausula quinta** — Da distribuição e do transporte — A distribuição e o transporte do fornecimento serão efetuados pela Contratante. **Clausula sexta** — Do pessoal — A Contratante manterá, no local de preparo das refeições, servidor devidamente credenciado, com poderes expressos para rejeitar qualquer tipo de alimento, tendo em vista a qualidade dos gêneros alimentícios empregados, a inserviência da quantidade inadequada, respondendo a preparo inadequado, respondendo a Contratada por perdas e danos advindos do ato de refeição. A Contratante, em caso de necessidade, submeterá o pessoal da Contratada encarregado do preparo das refeições a exame médico complementar, independentemente da apresentação da Carteira de Saúde devidamente atualizada. **Clausula sétima** — Do prazo — O prazo do pre-

DOCUMENTO MANCHADO

partes convenientes e pelas testemunhas abaixo, a todo presentes.

Brasília, 8 de dezembro de 1975. — Nelson Jairo Ferreira Paris, Superintendente da BUDECO. — Luis Simões Lopes, Presidente da Fundação Getúlio Vargas. (Ofício n.º 412-75 — Empenho número 22-75).

ANEXO I — PLANO DE TRABALHO

a) Plano de Trabalho:

I — Considerações gerais:

Viz o presente plano possibilitar a continuidade dos trabalhos que vêm sendo realizados, com base no primeiro plano anexo ao convênio assinado em 30-9-73.

O aperfeiçoamento das fontes estatísticas adicionais como os resultados dos censos de 1970, dados correntes sobre o Setor Agrícola, Industrial e, ainda, a necessidade de atualizar, o mais possível, as estimativas realizadas, é que justificam a extensão dos trabalhos.

Acrescente-se, ainda, as possibilidades advindas do desenvolvimento de metodologias que possibilitem a utilização de registros administrativos,

bem como o surgimento das mesmas, de forma a serem utilizadas para efeitos estatísticos.

Entre estas discutem-se os dados passíveis de serem obtidos através da comparação da Guia do ICM e do IPI. O prazo coberto por este plano é de até 31 de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (1976).

II) Etapas dos trabalhos a serem desenvolvidos:

Segundo o detalhamento apresentado no primeiro plano de trabalho, as etapas a serem cumpridas, são as seguintes:

Tentativamente serão feitas pesquisas com vistas a completar a renda a preços correntes e a preços constantes para os anos intercensitários de 1960 a 1970. As pesquisas deverão abranger:

a.1) a nível de micro-região — as estimativas realizadas para os anos censitários de 1960 e 1970, da renda interna, segundo micro-região, deverão ser revistas com base nos dados adicionais que estiverem disponíveis para aqueles anos, para os setores:

— Agricultura, compreendendo as lavouras, a produção animal e derivados e a produção extrativa vegetal.

— Indústria: extrativa mineral, de transformação, de construção civil e serviços industriais de utilidade pública.

— Serviços, identificando os principais sub-setores.

a.2) — Para o total dos Estados, Distrito Federal e Territórios:

a.1.) — Tentativamente serão feitas pesquisas, com vistas a complementar os trabalhos realizados para os anos intercensitários de 1960 e 1970, e atualização para até 1974.

a.2.2.) — Detalhamento dos dados acima, de acordo com a classificação abaixo:

Setor Agrícola: Lavouras, produção animal e derivadas, produção extrativa vegetal;

Setor Industrial: Extrativa mineral, indústria de transformação por gênero, construção civil e serviços industriais de utilidade pública;

Setor de Serviços: Comércio, transportes e comunicações, governo, intermediários financeiros, seguros e outros serviços.

b) Estimativas dos índices do produto interno a preços constantes:

b.1) — Para o total da região Centro-Oeste — Revisão dos estudos já

apresentados e atualização para até 1974, para os setores da Agricultura, da Indústria e dos Serviços.

b.2.) — Idem para cada Estado e Território da Região Centro-Oeste, a partir do ano de 1970 e extensões até 1974.

c) Conta do Setor Governo:

Serão realizadas as complementações dos dados já apresentados, principalmente pela incorporação do Governo Federal e atualização da Conta para o ano de 1974.

c) Estimativas dos Investimentos do Setor Privado:

Com base nas informações estatísticas e registros administrativos, serão feitas estimativas dos investimentos do Setor Público e Privado, para o total da região, abrangendo o período de 1970 a 1973, e, tentativamente até 1974, com a seguinte discriminação:

d.1.) — por tipo de imobilização — construção, máquinas e equipamentos;

d.2) — por ramo de atividade econômica — primário, secundário e terciário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Carta de Intimação com prazo de 20 (vinte) dias na forma abaixo.

O Banco Central do Brasil, Autarquia Federal (Lei nº 4.593, de 31 de dezembro de 1964, artigo 8º; Decreto-lei nº 278, de 28.2.67, artigo 1º) com sede na Capital Federal e Delegacia Regional nesta Cidade, na Rua Tupinambá, nº 360, pelo presente edital, Intima a Neto — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., estabelecida na Rua Guajajaras, nº 478, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e seu Diretor, Sr. Severino Soares da Silva, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 20º (vigésimo) dia da primeira publicação deste edital, apresentar defesa contra as seguintes imputações: má condução dos negócios da Instituição; não ajustamento do capital da Sociedade aos limites estabelecidos pela Resolução nº 202, de 20.12.71; e embaraço à fiscalização (na forma do artigo 4º "caput", da Lei nº 4.728, de 14.7.65, e não atendimento ao disposto no item XI da Resolução nº 76, de 22.11.67); sob pena de ficarem sujeitos às seguintes

sancões: suspensão ou inabilitação temporária ou permanente (artigo 44, § 4º, da Lei nº 4.595-64 c.c. o Decreto-lei nº 449-69) e/ou multa (artigo 44, § 3º, "b" e "c", da mesma lei).

O processo respectivo, instaurado com o presente edital, se encontra à disposição dos interessados, que dele poderão ter vista durante o expediente normal do Banco Central do Brasil nesta Cidade. — Edson de Azeiteiro Medeiros, Inspetor-Geral.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2-75

Tornamos Público que no dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 1975, às 10:00 horas, na sala de Licitação, no 12º (décimo segundo) andar do

Palácio do Desenvolvimento, Setor Bancário Norte, em Brasília — DF, serão recebidas propostas para aquisição de móveis para esta Autarquia. Maiores esclarecimentos e cópia do Edital serão fornecidos no endereço acima mencionado.

Brasília, 12 de dezembro de 1975 — Fátima Nunes Fernandes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

D:as: 17, 18, 19.12-75.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Departamento do Pessoal

Retificação

Diário Oficial de 2 de dezembro de 1975

EDITAL Nº 2-75

Onde se lê: "CATEGORIA FUNCIONAL Datilógrafo SA-802"

1. Erdebane Rodrigues Monteiro, ocupante do cargo de Guarda, Código GL-203.10.B — habilitado com nota 97;

2. Jurani Branquinho Silva, ocupante do cargo de Servente, Código GL-104.5 — habilitado com nota 77;

3. Maria Pereira Amaral, ocupante do cargo de Servente, Código GL-104.5 — habilitado com nota 77;

4. Deraldo Gontijo Ribeiro, ocupante do cargo de Servente, Código GL-104.5 — habilitado com nota 72;

Letra-se: "Categoria Funcional Datilógrafo SA-802"

1. Erdebane Rodrigues Monteiro, ocupante do cargo de Guarda, Código GL-203.10-B — habilitado com nota 97;

2. Jurani Branquinho Silva, ocupante do cargo de Servente, Código GL-104.5 — habilitado com nota 77;

3. Maria Pereira Amaral, ocupante do cargo de Servente, Código GL-104.5 — habilitada com nota 77;

4. Deraldo Gontijo Ribeiro, ocupante do cargo de Servente, Código GL-104.5 — habilitado com nota 74;

5. Oiselda Albernaz dos Santos, ocupante do cargo de Servente, Código GL-104.5 — habilitada com nota 72.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ORDENAMENTO JURIDICO ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

DECRETO-LEI Nº 2, DE 15/3/75

Divulgação nº 1.252

Preço Cr\$ 4,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro /Lote de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1 /Posto de Venda I: Ministério da Fazenda /Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento /Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1,50

DOCUMENTO MANCHADO